

LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

01.01.08-12.122.2036-03-2.036-4.4.90.52.00.00-119 - Fonte 101-Equipamento e Material Permanente.....R\$- 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Secretaria Municipal de Obras

Serviços Urbanos - Manutenção das atividades Limpeza Urbana.

02.01.07-04.452.2090-01-2.099-3.3.90.39.00.00-84 - Fonte 100 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de janeiro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal